

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 3 de setembro de 2018 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1069123- 87.2020.4.01.3400, em trâmite perante a Procuradoria Regional da União da 1ª Região, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.003568/2020-70, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 631/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201406692.

Art. 2º Fica reconhecido o Instituto Superior de Educação Padrão (ISE Padrão), com sede na Avenida Anhanguera - esquina com a Rua do Algodão, nº 105, Quadra 16 A, Bairro Rodoviário, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, mantido pelo Centro de Educação e Cultura de Goiânia Eireli, com sede na QDA F-13, LT 28, Setor Sul, no município de Goiânia, no estado de Goiás (CNPJ 02.684.686/0001-02).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 14 de 21.01.2021, Seção 1, página 97)